



PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 069/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA ALTERNATIVA PNEUS,
BATERIAS E AUTO PARTS LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA - EPP**, sediada na Av. Paulino Neves, nº 462, Bairro Monte Castelo, Tutoia- MA, inscrita no CNPJ: **32.855.084/0001-31**, neste ato representada pelo **Sr. RONALDO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **000051504495-4** SSP/MA e CPF nº **765.967.023-91**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
9	PNEU 14.9-24 ARO 24	4	UNID	MACHER	R\$ 4.521,00	R\$ 18.084,00
11	PNEU 17.5-25 ARO 25	18	UNID	SPM	R\$ 7.009,00	R\$ 126.162,00
15	PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 LISO	30	UNID	MGM	R\$ 2.930,00	R\$ 87.900,00
						R\$ 232.146,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Comissão Permanente de Licitação
cplpmstc@hotmail.com



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 232.146,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de fevereiro de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA 02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=-(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA-02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RONALDO FERREIRA DE
SOUZA:76596702391

Assinado de forma digital por
RONALDO FERREIRA DE
SOUZA:76596702391
Dados: 2023.02.23 07:46:59 -03'00'

ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA - EPP.

CNPJ: 32.855.084/0001-31

SR. RONALDO FERREIRA DE SOUZA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

- 1 Adilson da Siqueira Marinho CPF: 522.193.1183-34
2 John Carine dos Santos Cardoso CPF: 063.449.473-70

RONALDO FERREIRA DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
SOUZA:76596702391 DADOS: 2023.02.23 07:47:17 -03'00'



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 031/2023

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.

NOME DA PROPONENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2023	
DATA DE ABERTURA: 22/02/2019	
NOME DA EMPRESA: ALTERNATIVA PNEUS BATERIAS E AUTO PARTS	
CNPJ: 32.855.084/0001-31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.592005-9	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22.555
ENDEREÇO: AVENIDA PAULINO NEVES, Nº462, BAIRRO MONTE CASTELO	
CEP: 65580-000	CIDADE: TUTÓIA/MA
TELEFONE: (98) 98550-9979	
E-MAIL: alternativapneusebaterias@gmail.com	
NOME: RONALDO FERREIRA DE SOUZA	
Nº CPF: 765.967.023-9	
Nº RG: 51504495-4	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS: 01 – BANCO DO BRASIL	CONTA: 62.453-5
	AGÊNCIA: 2746-4

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
9	PNEU 14.9-24 ARO 24	MACHER	4	UNID	R\$ 4.521,00	R\$ 18.084,00
11	PNEU 17.5-25 ARO 25	SPM	18	UNID	R\$ 7.009,00	R\$ 126.162,00
15	PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 LISO	MGM	68	UNID	R\$ 2.930,00	R\$ 199.240,00

Avenida Paulino Neves, Nº462 – Monte Castelo, Tutóia – MA, CEP: 65.580-000 - Fone: (98) 3479-0268

Cel/Whatsapp. (98) 98840-2563 OI / (98) 98550-9979 CLARO

E-mail: alternativapneusebaterias@gmail.com

CNPJ: 32.855.084/0001-31



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 343.486,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL,
QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

343.486,00

A EMPRESA: ALTERNATIVA PNEUS BATERIAS E AUTO PARTS LTDA,
DECLARA QUE:

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
2. PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DESCrito NO ANEXO I, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO.

Tutóia – MA, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023.

RONALDO FERREIRA Assinado de forma digital por
DE RONALDO FERREIRA DE
SOUZA:76596702391 Dados: 2023.02.07 15:54:29 -03'00'
SOUZA:76596702391

***RONALDO FERREIRA DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF 765.967.023-91***
***ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA
CNPJ: 32.855.084/0001-31***

DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTRARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **190325120013** SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707